



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

EMENDA ADITIVA Nº _____ / 2023

**DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 54/ 2023**

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA

Art. 1º. Ficam **ACRESCIDOS** os §§ 1º e 2º ao art. 15 do Projeto de Lei nº 54/ 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15

§1º. Fica estabelecido como meta, que o percentual destinado aos investimentos na área da saúde, além de respeitar o mínimo constitucional exigido de 15% (quinze por cento), deverá incluir também como base de cálculo, a média do recurso aplicado no Município, em porcentagem, nos últimos 8 (oito) anos, devidamente comprovado por meio de seus balancetes.

§ 2º. Não se aplica ao parágrafo anterior, o cálculo da média referente ao período de pandemia da COVID-19, compreendido entre os anos 2020 e 2021.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos do **Projeto de Lei nº 54/ 2023**.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.

RODRIGO BORGES
VEREADOR

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260. Tel:(27) 3261-3414
Assessoria: (27) 99914-3911| E-mail: gabverrodrigoborges@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003300390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe estabelecer como meta, que o percentual destinado aos investimentos na área da saúde, além de respeitar o mínimo constitucional, tenha como base de cálculo, a média do recurso aplicado no Município, em porcentagem, nos últimos 8 (oito) anos, excetuando-se o período de pandemia da COVID-19, compreendido entre os anos 2020 e 2021.

Em Guarapari, o mínimo constitucional de 15% é obedecido, contudo, conforme pode ser comprovado por meio dos balancetes anuais apresentados a esta Casa de Leis, são investidos anualmente em torno de 27% na saúde do Município.

É importante respeitar o histórico de gasto do Município. Garantir o investimento da saúde priorizando o recurso para assegurar uma boa prestação de serviços e bens à sociedade. Ordenar o crescimento do serviço de saúde como forma de garantir a melhor qualidade de vida.

Desta forma, para garantir as melhorias necessárias no âmbito da Saúde, a emenda propõe que seja calculada a porcentagem de investimento com base no gasto real em Saúde no Município, levando-se em consideração as despesas efetuadas nos últimos anos.

Desta maneira, será possível garantir uma saúde de melhor qualidade aos munícipes, além do mínimo legal exigido.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.

RODRIGO BORGES
VEREADOR

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260. Tel:(27) 3261-3414
Assessoria: (27) 99914-3911| E-mail: gabverrodrigoborges@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003300390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.